



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 152/2019

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 146/2019 - TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2019

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 152/19, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.705.960/0001-03, sediada na Rua Silvano Brandão, n.º 240, Centro, no Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Antônio Carlos de Azevedo, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 019.446.948-46 e RG n.º 13.385.081 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º. 8.666/93 e legislação subsequente, visando à contratação de serviços especializados para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavados e pisos intertravados, sem fornecimento e transporte de todos os materiais, nas Ruas: Leonina de Oliveira, Presidente Castelo Branco, João Silvério da Rosa, Maria Rita de Faria e alamedas e ruas do Cemitério Municipal, localizadas neste município, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado com a empresa **3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, para vigor no período de 19 de Março de 2020 a 18 de Setembro de 2020, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 19 de Março de 2.020.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Antônio Carlos de Azevedo
3 MARIAS CONSTRUTORA EIRELI

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____